



INSTITUCIONAL \* ATIVIDADE LEGISLATIVA \* DEPUTADOS COMUNICAÇÃO \* TRANSPARÊNCIA \* LEGISLAÇÃO

Encontre na Alepe

Você está em: Página inicial

Atividade Legislativa

Proposições

Proposição

# **PROPOSIÇÕES**



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2029/2024

Instituí o Fomento sobre a importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias do Estado da Pernambuco, e dá outras providências.

## **TEXTO COMPLETO**

Art. 1º Fica instituído o Fomento sobre a importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias para a Educação e o Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Fomento se dará através de campanhas para amplo conhecimento a sociedade civil, estudantes, educadores, gestores públicos e demais agentes envolvidos na área da educação e tecnologia sobre a relevância das feiras científicas escolares e universitárias.

Art. 3º São objetivos do Fomento que se refere o *caput* do art. 2º:

- I promover debates sobre a potencialidade de novas tecnologias como alternativa para problemáticas identificadas pelos estudantes;
- II conscientizar professores, familiares, alunos e demais envolvidos no ambiente escolar sobre a importância das feiras ciêntificas para o desenvolvimento socioeconomico; e
- III despertar e alertar a sociedade sobre a importância da educação.
- Art. 4º O Fomento dar-se-á nas escolas da rede pública e privadas de ensino e nos sítios eletrônicos dos órgãos públicos do Estado da Pernambuco.
- Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Henrique Queiroz Filho

## **JUSTIFICATIVA**

As feiras científicas escolares e universitárias desempenham um papel crucial na promoção da educação de qualidade e no incentivo do desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco. Elas incentivam a pesquisa, a inovação e o espírito empreendedor entre os estudantes, além de contribuírem para a formação de cidadãos mais capacitados e engajados no desenvolvimento da sociedade.

Este projeto de lei busca instituir práticas que promoverá a conscientização sobre a importância dessas feiras, envolvendo a sociedade, educadores, gestores públicos e demais atores interessados na melhoria da educação e no desenvolvimento do Estado. Acreditamos que o desenvolvimento tecnológico alinhado à valorização da educação, potencializa de forma significativa a capacidade de recuperação econômica e social do nosso Estado.

## HISTÓRICO

#### 16/10/2024, 09:19

[05/06/2024 14:34:49] ENVIADO P/ SGMD [05/06/2024 15:56:22] ENVIADO PARA COMUNICAÏ¿½Ї½½/2O

[05/06/2024 17:08:38] DESPACHADO [05/06/2024 17:08:51] EMITIR PARECER

[05/06/2024 17:42:10] ENVIADO PARA PUBLICA��O

[06/06/2024 04:08:33] PUBLICADO [27/05/2024 14:23:39] ASSINADO

[27/05/2024 14:23:50] ENVIADO P/ SGMD

[27/05/2024 16:35:15] RETORNADO PARA O AUTOR

Henrique Queiroz Filho Deputado

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 06/06/2024 **D.P.L.:** 13

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211 alepe@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909 CNPJ: 11.426.103/0001-34 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA (81) 3183-2002 ouvidoria@alepe.pe.gov.br